

EDITAL Nº 01/2026-GR, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC 2026 - 1ª ETAPA (1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO), PROJETO 2028

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, por meio da Comissão Permanente de Concursos - COMPEC e, ainda, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público, para conhecimento geral, a abertura de edital para o **Processo Seletivo Contínuo - PSC 2026 - 1ª Etapa - Projeto 2028**, para o ingresso de candidatos aos cursos de graduação oferecidos por esta Instituição de Ensino Superior. O **PSC 2026 - 1ª Etapa - Projeto 2028** será realizado em conformidade com as Resoluções do CONSEPE/UFAM de nº [027/2002, de 07/05/2002](#), [026/2006, de 12/04/2006](#), [009/2022, de 15/03/2022](#), [010/2022, de 15/03/2022](#), [011/2022, de 08/04/2022](#), pela [Resolução do CONSUNI/UFAM nº 008/2015, de 15/05/2015](#), pelas leis federais de nº: [13.656/18, de 30/04/2018](#), [13.709/18, de 14/10/2018](#), [13.872/19, de 17/09/2019](#), e pelas portarias do gabinete da reitoria da UFAM de nº: [2.392/2023, de 20/12/2023](#), e [1.810/2025, de 01/08/2025](#).

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Contínuo - PSC é um projeto constituído por três etapas distintas, correspondentes às três séries do Ensino Médio.

1.1.1 O PSC 2026 - 1ª Etapa - Projeto 2028 é destinado **SOMENTE** a candidatos que cursaram a **1ª Série do Ensino Médio no Ano de 2025**.

1.2 Os seguintes municípios do estado do Amazonas serão sedes de aplicação das provas: **Benjamin Constant, Coari, Codajás, Humaitá, Itacoatiara, Manacapuru, Manaus, Manicoré, Novo Aripuanã, Parintins, Santo Antônio do Içá, São Gabriel da Cachoeira, São Paulo de Olivença, Tabatinga e Tefé**.

1.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no **PSC 2026 - 1ª Etapa - Projeto 2028**, conforme regulamentação contida neste Edital e demais instrumentos normativos.

1.4 O período, data e hora das atividades previstas neste Edital estão estabelecidos no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital.

1.5 O horário oficial de Manaus-AM é adotado e referenciado por todos os itens e subitens deste Edital.

2 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1 Terão direito à isenção, de acordo com o [Art. 1º da Lei nº 13.656/2018, de 30/04/2018, item I](#), os candidatos que pertençam a famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais (**CadÚnico**), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal *per capita* seja igual ou inferior a meio salário-mínimo nacional.

2.2 O pedido de isenção deverá ser realizado **única e exclusivamente** mediante preenchimento de formulário eletrônico a ser disponibilizado no sistema de inscrições em concursos da COMPEC (PSConcursos), no endereço eletrônico <https://psconcursos.ufam.edu.br>, referenciado também pela página inicial da COMPEC, no endereço <https://compec.ufam.edu.br>, respeitando os prazos do Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital.

2.2.1 Para interação com o PSConcursos, a COMPEC recomenda a utilização de um computador com sistema operacional Windows, Linux ou MacOS e ainda de porte do navegador de internet (*browser*) Google Chrome ou Microsoft Edge em suas versões mais atuais.

2.2.2 A COMPEC não recomenda a interação com o PSConcursos utilizando dispositivos móveis, tais como: *smartphones, tablets, consoles, smart TVs*, dentre outros não compatíveis com as recomendações técnicas citadas no item 2.2.1 deste Edital.

2.2.3 Caso seja o primeiro acesso do candidato ao PSConcursos, ele deverá realizar seu cadastro no sistema informando seus dados pessoais e definindo senha para acesso, conforme instruções dispostas nas telas do próprio sistema.

2.2.4 Em caso de dificuldades com o sistema de inscrições da COMPEC, o candidato deverá entrar em contato, em tempo hábil, através do e-mail compec@ufam.edu.br.

2.3 A UFAM consultará o órgão gestor do CadÚnico, por meio do Sistema de Isenção de Taxa de Concurso (SISTAC/MDS), para confirmar as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

2.3.1 A UFAM não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer tanto em decorrência de informação incorreta ou inválida fornecida por ele, como também de divergência entre os dados pessoais informados no ato da solicitação de isenção neste concurso (**nome, número do CPF, data de nascimento, entre outros**) e de dados que constam do programa CadÚnico. Os dados fornecidos erroneamente implicarão no indeferimento do pedido da isenção do pagamento da taxa de inscrição.

Parágrafo Único: Não serão computadas solicitações de isenção de taxa de inscrição que não estejam de acordo com o disposto no item 2.2 deste Edital.

2.4 A divulgação do resultado preliminar dos pedidos de isenção (deferidos e indeferidos) da taxa de inscrição será feita na data e horário constantes do Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital, no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br>.

2.5 A data para interposição de recursos relativos ao resultado preliminar do pedido de isenção da taxa de inscrição estará disponível no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital, no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br>.

2.5.1 O requerimento para interposição de recursos estará disponível para preenchimento no endereço eletrônico <https://psconcursos.ufam.edu.br>, referenciado também pela página inicial da COMPEC, no endereço <https://compec.ufam.edu.br>.

2.6 O resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado na data constante no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital, no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br>.

2.6.1 O simples **deferimento** da solicitação da isenção **NÃO REPRESENTA A EFETIVAÇÃO** da inscrição no processo seletivo.

2.6.1.1 O candidato que tiver seu pedido de isenção **DEFERIDO** deverá, portanto, **para efetivar inscrição**, preencher a ficha de inscrição *online*, no período constante do Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital, no endereço eletrônico <https://psconcursos.ufam.edu.br>, referenciado também pela página inicial da COMPEC, no endereço <https://compec.ufam.edu.br>. Para esta categoria NÃO será emitido boleto bancário.

2.7 O candidato que tiver seu pedido de isenção definitivamente **INDEFERIDO** e queira participar do certame deverá proceder conforme estabelece o item 3 deste Edital.

2.8 A COMPEC não se responsabilizará por solicitação de isenção não recebida por problemas de ordem técnica de computador do candidato, por falhas de comunicação, incompatibilidade de navegadores, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimentos indevidos do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, já que o procedimento é de responsabilidade **exclusiva** do candidato.

2.9 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato. Declaração falsa o sujeitará às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no [Art. 10 do Decreto nº 83.936/1979, de 06/09/1979, Parágrafo Único](#).

2.10 A qualquer momento, constatada alguma irregularidade na veracidade das informações ou nos documentos apresentados pelo candidato, todos os atos administrativos relativos a esse processo serão cancelados pelos setores competentes da UFAM, sendo garantidos o contraditório e a ampla defesa.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão feitas somente via Internet através do sistema de inscrições em concursos da COMPEC (PSConcursos), no endereço eletrônico <https://psconcursos.ufam.edu.br>, referenciado também pela página inicial da COMPEC, no endereço <https://compec.ufam.edu.br>, respeitando-se os prazos do Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital.

3.1.1 Para interação com o PSConcursos, a COMPEC recomenda a utilização de um computador com sistema operacional Windows, Linux ou MacOS e ainda de porte do navegador de internet (*browser*) Google Chrome ou Microsoft Edge em suas versões mais atuais.

3.1.2 A COMPEC não recomenda a interação com o PSConcursos utilizando dispositivos móveis, tais como: *smartphones*, *tablets*, *consoles*, *smart TVs*, dentre outros não compatíveis com as recomendações técnicas citadas no item 3.1.1 deste Edital.

3.1.3 Caso seja o primeiro acesso do candidato ao PSConcursos, ele deverá realizar seu cadastro no sistema informando seus dados pessoais e definindo senha para acesso, conforme instruções dispostas nas telas do próprio sistema.

3.1.4 Em caso de dificuldades com o sistema de inscrições da COMPEC, o candidato deverá entrar em contato em tempo hábil através do e-mail: compec@ufam.edu.br.

3.2 Ao acessar o sistema com suas credenciais, o candidato deverá verificar seus dados pessoais e realizar possíveis atualizações, quando couber.

3.3 Para realizar uma solicitação de inscrição, o candidato deve seguir e cumprir as instruções dispostas nas telas do PSConcursos.

3.3.1 É possível realizar mais de uma solicitação de inscrição, porém só será considerada válida, tornando-se efetivamente uma inscrição:

- ✓ No caso do **candidato com isenção deferida**, a última solicitação realizada, sendo esta identificada pela data e hora de envio;
- ✓ No caso do **candidato pagante**, a última solicitação com taxa de inscrição paga, sendo esta identificada pela data e hora de pagamento.

3.3.2 A solicitação será efetivada até a data de publicação do Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI, disposta no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital.

3.3.3 O candidato é **responsável** pelas informações prestadas ao sistema, ficando assegurado à Comissão o direito de cancelar a inscrição daquele que não preencher o cadastro de forma completa e correta ou que fornecer dados inexatos ou comprovadamente inverídicos.

3.4 Durante o **período das inscrições**, previsto no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital, será facultada ao candidato a retificação de dados pessoais, listados no item 3.4.1 deste Edital que, por qualquer motivo, tenham sido inseridos de forma incorreta no sistema de inscrições.

3.4.1 São considerados dados pessoais: nome, sexo, nome da mãe, nome do pai, número de RG, órgão emissor e UF do RG, data de nascimento, naturalidade, endereço, telefone e *e-mail*.

3.5 Em **nenhuma hipótese** haverá retificação de dados pessoais após o período das inscrições estipulado neste Edital.

3.6 A COMPEC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por problemas de ordem técnica de computador do candidato, por falhas de comunicação, incompatibilidade de navegadores, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimentos indevidos do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, já que a inscrição é de responsabilidade **exclusiva** do candidato.

3.7 A inscrição no PSC 2026 implica na **aceitação irrestrita** das normas contidas neste Edital, não cabendo ao candidato **qualquer recurso** contra as normas explicitadas.

4 DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 105,00 (cento e cinco reais)**, recolhido através da emissão de boleto bancário, com pagamento, **preferencialmente**, nas agências do **Banco do Brasil**, respeitando o prazo máximo para efetivação de pagamento, contido no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital.

4.2 A inscrição não será confirmada caso haja pagamento com valor menor que o estipulado no item 4.1 deste Edital.

4.3 Não será confirmada a inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado **fora do prazo** estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital.

4.4 A inscrição só será confirmada após o devido reconhecimento do pagamento integral do boleto bancário do candidato, respeitando o disposto no item 4.1 deste Edital.

4.5 Não haverá devolução do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo.

4.6 Não será permitida a **inscrição condicional ou extemporânea** ao estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital.

4.7 **Não será aceito pagamento** de solicitação de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, **DOC, TED, PIX** ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

4.7.1 Não será considerada solicitação de inscrição paga com **cheque, agendamento bancário ou outros meios, sem a devida provisão de fundos**.

4.7.2 A COMPEC não se responsabilizará por agendamentos de pagamento da taxa de inscrição não repassados pelas instituições bancárias à UFAM.

4.8 A isenção do pagamento da taxa de inscrição será concedida aos candidatos que preencheram os requisitos descritos no item 2 deste Edital.

5 DO ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1 A COMPEC, nos termos da legislação, assegurará o(s) recurso(s) de acessibilidade aos candidatos que o(s) requeiram, desde que comprovem a necessidade. Também será assegurado o tratamento pelo nome social ao candidato que o requeira, conforme o item 5.5 deste Edital.

5.2 DA SOLICITAÇÃO

5.2.1 O candidato que necessitar de atendimento especial deverá, após a realização da inscrição, conforme o item 3 deste Edital, preencher o formulário disponibilizado no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br> no período estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital:

5.2.1.1 Informando a(s) condição(ões) que motiva(m) a sua solicitação:

- | | | |
|-------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|
| ✓ baixa visão; | ✓ deficiência intelectual; | ✓ diabetes; |
| ✓ cegueira; | ✓ dislexia; | ✓ lactante; |
| ✓ visão monocular; | ✓ déficit de atenção; | ✓ estudante em classe hospitalar; |
| ✓ deficiência física; | ✓ transtorno do espectro autista; | ✓ outra condição |
| ✓ deficiência auditiva; | ✓ discalculia; | específica. |
| ✓ surdez; | | |

5.2.1.2 Solicitando o recurso de acessibilidade de que necessita, de acordo com as opções apresentadas:

- a. tradutor e intérprete de Libras-Português - profissional capacitado para realizar a tradução/interpretação das orientações gerais das provas, atendendo a dúvidas específicas de compreensão da língua portuguesa escrita, sem fazer a tradução integral da prova;
- b. prova ampliada - os cadernos de provas serão confeccionados em tamanho A3, com conteúdo ampliado 100% em relação aos cadernos de provas dos demais candidatos;
- c. auxiliar de leitura - profissional capacitado para realizar a leitura de textos e a descrição de imagens;
- d. auxiliar de transcrição - profissional capacitado para transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão-Resposta;
- e. leitor(a) labial - profissional capacitado na comunicação oralizada de pessoas com deficiência auditiva ou surdas que não se comunicam por Libras;
- f. tempo adicional - acréscimo de 60 minutos no tempo de aplicação da prova, concedido caso o documento comprobatório seja deferido;
- g. calculadora - recurso fornecido pela COMPEC, caso o documento comprobatório para discalculia seja aprovado;
- h. sala de fácil acesso - sala com acessibilidade facilitada para utilização por pessoas com mobilidade reduzida;
 - i. mesa e cadeira sem braços - mesa separada da cadeira;
 - j. utilização de material ou equipamento próprio - conforme o item 5.3 deste Edital;
 - k. atendimento para lactante - conforme o item 5.3.4 deste Edital;
 - l. atendimento em classe hospitalar - conforme o item 5.4.5 deste Edital.

5.2.1.3 Anexando documento legível, em língua portuguesa, que comprove a condição que motiva a solicitação de atendimento, para ser considerado válido para análise, no qual deve conter:

- a. Nome completo do candidato;
- b. Diagnóstico com a descrição da condição que motivou a solicitação e o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID 10). Os casos específicos serão tratados conforme o item 5.4 deste Edital;
- c. Assinatura e identificação do profissional competente, com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), no Ministério da Saúde (RMS) ou em órgão competente.

5.2.1.4 Anexando também ao formulário:

- a. Cópia da Ficha de Inscrição, disponível no sistema de inscrições da COMPEC ([PSConcursos](#));
- b. Cópia do documento de identificação com foto, conforme o item 7.5 deste Edital (frente e verso);
- c. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente para candidatos não isentos.

5.3 DOS REQUISITOS

5.3.1 O candidato que solicitar **atendimento para cegueira, baixa visão, visão monocular e/ou outra condição específica** e tiver sua solicitação aprovada pela COMPEC poderá utilizar material próprio: apoio

para pernas e pés, máquina de escrever em braile, lâmina *overlay*, reglete, punção, sorobã ou cubaritmo, caneta de ponta grossa, tiposcópio, assinador, óculos especiais, lupa, telelupa, luminária, tábuas de apoio, multiplano, plano inclinado, bolsa de colostomia, dispositivos capacitantes ([CID Z99](#)), medidor de glicose e bomba de insulina. Os recursos serão vistoriados pela Equipe de Coordenação.

5.3.2 O candidato que solicitar **atendimento para deficiência auditiva ou surdez** deverá indicar, no formulário, se faz uso de aparelho auditivo ou é portador de implante coclear.

5.3.3 O candidato que solicitar **atendimento para diabetes** deverá indicar a necessidade de uso de aparelho específico para aferição da glicemia. O aparelho será vistoriado pela Equipe de Coordenação.

5.3.4 A candidata que solicitar **atendimento para lactante** deverá, no dia de realização do Processo Seletivo, levar um(a) acompanhante adulto(a), conforme [Art. 5º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002](#), e [Art. 3º da Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019](#), que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda do lactente, ou seja, a candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente (a criança).

5.3.4.1 O(a) acompanhante da candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas e também deverá cumprir o disposto no item 7.3 deste Edital.

5.3.4.2 Durante a aplicação das provas, qualquer contato entre a candidata lactante e o(a) respectivo(a) acompanhante deverá ser presenciado por um Aplicador de Prova.

5.3.4.3 Não será permitida a entrada do lactente e do(a) acompanhante após o fechamento dos portões.

5.3.4.4 A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho ([Art. 4 da Lei nº 13.872 de 17/09/2019](#)).

5.3.4.5 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

5.3.4.6 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um Aplicador de Provas.

5.3.4.7 Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança, o(a) acompanhante da criança e um Aplicador de Prova, sendo vedada, portanto, a permanência de quaisquer outras pessoas.

5.3.4.8 Não será disponibilizado pela COMPEC um(a) responsável para a guarda da criança, acarretando, assim, à candidata a impossibilidade de realização da prova.

5.3.4.9 Não será concedido tempo adicional à candidata lactante com solicitação aprovada e que compareça sem o lactente e o(a) acompanhante adulto(a) ao local de provas nos dias de realização do Processo Seletivo.

5.4 DA DOCUMENTAÇÃO

5.4.1 O candidato com **Transtorno do Espectro Autista (TEA)** poderá anexar a frente e o verso da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), nos termos da [Lei nº 13.977, de 8 de janeiro de 2020](#).

5.4.2 O candidato com **transtorno funcional específico (dislexia, discalculia e/ou déficit de atenção)** poderá anexar declaração ou parecer, com seu nome completo e com a descrição do transtorno, emitido e assinado por entidade ou profissional habilitado, na área da saúde ou similar, e com a identificação da entidade e do profissional declarante.

5.4.3 A candidata **lactante** deverá anexar a certidão de nascimento do lactente (criança) com idade inferior ou igual a 6 (seis) meses no último dia de aplicação do Processo Seletivo ou documento comprobatório que ateste a gestação da candidata.

5.4.4 O documento do participante que solicitar **tempo adicional** deverá conter, além do estabelecido no item 5.2 deste Edital, a descrição da necessidade de tempo adicional para a realização do Processo Seletivo, conforme condição, característica ou diagnóstico do candidato, de acordo com a legislação vigente para concessão de tempo adicional.

5.4.5 O candidato em situação de **classe hospitalar** é aquele cujo processo formal de escolarização ocorre no interior de instituição hospitalar ou afim, na condição de estudante internado para tratamento de saúde.

5.4.5.1 Não é considerado candidato em situação de classe hospitalar aquele que, nas datas de aplicação deste Processo Seletivo, estiver internado para realização de partos, cirurgias ou tratamentos esporádicos, bem como pessoas que trabalham na área hospitalar.

5.4.5.2 O candidato que se enquadrar na condição descrita no item 5.4.5 deste Edital deverá anexar a declaração do hospital em que estiver internado para tratamento de saúde, informando a disponibilidade de instalações adequadas para a aplicação do Processo Seletivo. A declaração deve conter:

- a) o nome completo do candidato internado e o seu Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) o diagnóstico com a descrição da condição que motivou a solicitação e/ou o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID 10);
- c) o nome e o endereço completo do hospital, com logradouro, bairro, município/UF e CEP;
- d) a assinatura e a identificação do médico e/ou profissional especializado responsável.

5.5 DO NOME SOCIAL

5.5.1 O tratamento pelo nome social é destinado à pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero, conforme o [Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016](#).

5.5.2 A UFAM, nos termos da [Resolução nº 008/2015](#) do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas - CONSUNI/UFAM, assegurará atendimento específico pelo nome social ao candidato que o requeira.

5.5.3 O candidato que desejar tratamento pelo nome social deverá cadastrá-lo na Receita Federal e, ainda, preencher e submeter o formulário de solicitação de atendimento por nome social no período previsto no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital. O nome social será apresentado em todos os documentos e materiais administrativos da COMPEC.

5.5.3.1 A alteração do nome social cadastrado na Receita Federal, após o período de solicitação, não se refletirá nos materiais da aplicação, que serão impressos com o nome informado no ato da inscrição.

5.6 DOS RESULTADOS

5.6.1 A relação preliminar dos candidatos que tiverem sua solicitação de atendimento especial deferida ou indeferida será divulgada no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br> em data descrita no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital.

5.6.2 Em caso de indeferimento da solicitação de atendimento especial, o candidato poderá interpor recurso, no período estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital. O formulário será disponibilizado no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br>.

5.6.3 O resultado definitivo dos candidatos que tiverem o seu atendimento especial deferido ou indeferido será divulgado na data constante do Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital, no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br>.

5.7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.7.1 A COMPEC não se responsabiliza pelo não recebimento da documentação por quaisquer motivos de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de seu atendimento.

5.7.2 Toda a documentação de que trata o item 5.2 deste Edital deve ser anexada e enviada em formato PDF, PNG ou JPG, com o tamanho máximo de 10 MB (*megabytes*).

5.7.3 Não será aceita documentação ou solicitação de atendimento especial e/ou tratamento pelo nome social fora do formulário e período oficiais, conforme o Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital, mesmo que estejam em conformidade com os itens 5.2 e 5.5 deste Edital, exceto para os casos previstos no item 5.7.6 deste Edital.

5.7.4 O candidato deverá prestar informações exatas e fidedignas nos formulários quanto à condição que motiva a solicitação de tratamento pelo nome social, atendimento especial e/ou de recurso de acessibilidade, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo a qualquer tempo.

5.7.5 A COMPEC tem o direito de exigir, a qualquer momento, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento especial e/ou tratamento pelo nome social.

5.7.6 O candidato que necessitar de atendimento especial devido a acidentes, após o período de inscrição, constante no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital, deverá solicitá-lo via e-mail oficial da COMPEC, no endereço compec@ufam.edu.br, com o envio de documento comprobatório previsto no item 5.2 deste Edital, até a data de publicação do CCI, também disposta no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital.

5.7.6.1 O documento comprobatório deverá conter, além do estabelecido no item 5.2 deste Edital, a data do diagnóstico, para a comprovação da ocorrência após o período de inscrição.

5.7.6.2 A COMPEC analisará a situação e, se houver a disponibilidade para o atendimento, o recurso será disponibilizado.

5.7.7 O candidato que indicar outra condição específica não prevista nos itens anteriores receberá contato telefônico da COMPEC para verificação do recurso de acessibilidade necessário para a realização das provas.

6 DA DIVULGAÇÃO E EMISSÃO DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO - CCI

6.1 O **Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI** é o documento que confirma a inscrição do candidato, informa o número da inscrição, a data, hora, local de realização da prova, sala de prova e os dados pessoais do candidato.

6.1.1 A data da divulgação do CCI está contida no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital, no endereço eletrônico: <https://compec.ufam.edu.br>.

6.1.2 É obrigatório ao candidato consultar o CCI para conhecer, com antecedência, o local e o endereço onde fará as provas, bem como as demais instruções nele contidas.

6.2 O candidato é responsável pela emissão e conferência dos dados informados na Ficha de Inscrição Eletrônica: **nome completo, número do RG, número do CPF, cidade de provas, data de nascimento e sexo**.

6.3 O candidato não poderá, **em hipótese alguma**, realizar prova fora dos espaços físicos, datas e horários determinados no Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI.

7 DAS PROVAS

7.1 DA APLICAÇÃO

7.1.1 Horário de Abertura dos Portões: 07h00min (horário oficial de Manaus);

7.1.2 Horário de Fechamento dos Portões: 08h00min (horário oficial de Manaus);

7.1.3 Horário de Aplicação das Provas: das 08h15min às 12h15min.

7.1.4 A Prova de Conhecimentos Gerais do **PSC 2026 - 1ª Etapa - Projeto 2028** será realizada conforme estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital.

7.1.5 Recomenda-se aos candidatos que cheguem ao local de aplicação das provas com **1h (uma hora)** de antecedência do início previsto, portando documento de identificação original, o CCI e caneta esferográfica fabricada em material transparente e de tinta de cor preta.

7.1.5.1 Em hipótese alguma será permitido o ingresso do candidato ao local de aplicação das provas fora daquele designado no CCI e, ainda, após o fechamento dos portões.

7.2 DA COMPOSIÇÃO

7.2.1 A Prova de Conhecimentos Gerais do **PSC 2026 - 1ª Etapa - Projeto 2028** constará de 54 (cinquenta e quatro) questões objetivas de múltipla escolha, valendo 1 (um) ponto cada e com peso 3 (três).

7.2.2 As disciplinas e a quantidade de questões são as que seguem:

QUADRO 1 - DISTRIBUIÇÃO DE QUESTÕES POR DISCIPLINA [PSC 2026 - 1ª Etapa - Projeto 2028]

Etapa	Disciplina	Questões
1ª	Língua Portuguesa	10 (dez)
	Literatura	6 (seis)
	História	6 (seis)
	Geografia	6 (seis)
	Biologia	6 (seis)
	Química	6 (seis)
	Física	6 (seis)
	Matemática	8 (oito)

7.2.3 As questões objetivas do **PSC 2026 - 1ª Etapa - Projeto 2028** terão 05 (CINCO) alternativas de resposta ("A", "B", "C", "D" e "E"), das quais somente 01 (uma) será correta.

7.2.4 Não haverá segunda chamada para a prova do **PSC 2026 - 1ª Etapa - Projeto 2028**.

7.3 DA EXECUÇÃO

7.3.1 Ao adentrar no local de provas, os candidatos serão recepcionados por um colaborador, que indicará sua sala, bem como banheiros e bebedouros.

7.3.2 Três candidatos serão selecionados de forma aleatória pela Equipe de Coordenação e convidados a acompanhar a abertura do malote de provas, atestando sua integridade e, posteriormente, assinar o Termo de Abertura de Malote de Prova.

7.3.3 Ao adentrar no local de provas, os candidatos deverão deslocar-se diretamente às salas de aplicação, conforme informado no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI). Não serão permitidas aglomerações nas dependências do centro de aplicação.

7.3.4 Somente será permitido que os candidatos realizem lanches de rápido consumo na sala de aplicação de prova (barra de cereal, barra de chocolate, afins) e quando for de extrema necessidade.

7.3.5 Antes de ingressar na sala de provas, o candidato deverá guardar na embalagem porta-objetos, nas dimensões 200mm × 270mm, a ser fornecida pelo Aplicador de Sala, os dispositivos eletrônicos listados no item 7.3.6 deste Edital que esteja a portar, só podendo ser aberta após deixar as dependências físicas do local em que for realizada a prova.

7.3.6 Não será permitido ao candidato entrar no local de aplicação das provas portando lápis, caneta de material não transparente, lapisseira, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*®, gravadores, *pen drive*, *mp3* ou similar, relógio de qualquer espécie, alarmes de qualquer espécie, chaves, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens.

7.3.6.1 Não utilizar, ao ingressar em sala de provas, óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.

7.3.6.2 Não portar armas de qualquer espécie.

7.3.6.3 Não realizar qualquer espécie de consulta ou comunicação com qualquer pessoa, durante as provas, sob pena de eliminação do Processo.

7.3.7 A embalagem porta-objetos será lacrada e identificada pelo próprio candidato, que deverá mantê-la embaixo da sua carteira até a conclusão e entrega da prova.

7.3.8 A Comissão não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos mencionados nos subitens anteriores nem será responsabilizada em caso de perda ou danos a eles causados.

7.3.9 Não será permitido o uso de cigarros, charutos ou cachimbos, ou de quaisquer produtos fumígeros, derivados ou não do tabaco, nos termos do [Parágrafo 1º do Art. 2º da Lei nº 9.294, de 15/07/1996](#), bem como o porte ou consumo de bebidas alcoólicas nas dependências físicas do local de realização das provas, sendo eliminado o candidato que descumprir esta determinação.

7.3.10 Se necessário, serão utilizados detectores de metais, quando da inobservância pelo candidato de quaisquer das normas de segurança traçadas no item 7.3 deste Edital. O candidato que se recusar, injustificadamente, a ser submetido à revista eletrônica, coleta de dado biométrico ou a ter seus objetos revistados poderá ser eliminado do Processo Seletivo.

7.3.11 O candidato portador de prótese metálica, de prótese auditiva ou marca-passo, caso não possa ser submetido à verificação por detector de metais, deverá portar atestado médico que explice esta proibição, podendo ainda ser examinado por médico durante a realização das provas.

7.3.12 No horário compreendido entre **07h00min e 08h15min**, durante a recepção e identificação dos candidatos para o acesso à sala de provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de aplicação.

7.3.13 Em hipótese alguma, será permitido o ingresso de candidato, no local designado no CCI, após o fechamento dos portões.

7.3.14 Serão convidados 3 (três) candidatos da sala para testemunhar a abertura do pacote de plástico contendo as provas pelos Aplicador de sala. No final do procedimento de abertura, Aplicadores da Sala e as testemunhas assinarão o Termo de Abertura do Pacote de Provas por Sala, atestando que não houve violação e que o rompimento do lacre ocorreu na presença dos demais candidatos.

7.3.15 Após a recepção, os candidatos serão direcionados para ocupar os assentos, receberão as instruções dos Aplicadores de Sala para fazer a leitura da capa das provas e seguir suas instruções.

7.3.16 O candidato deve permanecer apenas com documento de identificação e caneta sobre sua carteira.

7.4 DA SAÍDA DE CANDIDATOS E ENCERRAMENTO DA APLICAÇÃO

7.4.1 O candidato só pode retirar-se em definitivo do centro de aplicação após transcorridos 90 (noventa) minutos do início da aplicação, mediante entrega do Cartão-Resposta e Caderno de Questões. O candidato que insistir em retirar-se em definitivo antes desse prazo, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar Registro de Ocorrência declarando sua desistência do Processo Seletivo, o qual deverá ser assinado também pelos Aplicadores de Sala e pelo Coordenador Institucional.

Parágrafo Único: a desistência do Processo Seletivo acarretará a não correção das provas e a eliminação do candidato do referido Processo Seletivo.

7.4.2 Ao finalizar sua prova, o candidato deverá acionar o Aplicador de Sala, silenciosamente, a fim de entregar-lhe o Cartão-Resposta e o Caderno de Questões.

7.4.2.1 Será permitido ao candidato levar o Caderno de Questões somente **após transcorridas 3 horas e 30 minutos** do início da aplicação das provas.

7.4.2.2 Apenas um candidato por vez será atendido pelo Aplicador de Sala.

7.4.3 Após a saída em definitivo da sala de aplicação, o candidato deverá retirar-se imediatamente do centro de aplicação, não sendo mais permitida a utilização de banheiros e bebedouros.

7.4.4 Não será permitido ao candidato que se retirar do local da realização das provas, antes dos horários estabelecidos no item 7.4.2.1 deste Edital, anotar o gabarito das questões respondidas e nem solicitar o resgate do caderno de questões, posteriormente.

7.4.5 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de aplicação de provas e somente poderão sair após a conferência dos cartões-resposta, do acondicionamento dos referidos documentos no Envelope 1, da assinatura na Ata de Aplicação de Prova em Sala e sobre o lacre do Envelope 1, de forma transversal, conforme orientação da Equipe de Coordenação.

Parágrafo Único: Salvo se a frequência da sala de prova for somente de 02 (dois) candidatos, eles deverão cumprir o estabelecido no item 7.4.5 deste Edital.

7.5 DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

7.5.1 Somente terá acesso à sala de aplicação de prova o candidato que estiver previamente inscrito neste Processo Seletivo e, ainda, munido do documento oficial e original de identificação.

7.5.2 Serão considerados documentos oficiais válidos para identificação: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pela Polícia Militar, pelo Ministério da Defesa (Exército, Marinha e Aeronáutica); identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, certificado de reservista, certificado de dispensa de incorporação, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteira de trabalho e previdência social, emitida após 27 de janeiro de 1997, passaporte, carteira nacional de habilitação com fotografia, na forma da [Lei nº 9.503, de 23/09/1997](#), obedecido, em todos os casos, o prazo de validade do documento apresentado e identidade funcional em consonância com o [Decreto nº 10.266, de 05/03/2020](#).

7.5.3 Também serão considerados documentos oficiais de identidade os que possuírem versão digital com foto (e-Título com foto, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

7.5.4 Não serão aceitos como documentos de identificação aqueles que não estejam listados nos subitens 7.5.2 e 7.5.3 tais como: protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral (físico), Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior ao disposto na [Lei nº 9.503, de 23/09/1997](#), Carteira de

Estudante, Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani), crachás e identidade funcional de natureza privada ou, ainda, cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas.

7.5.5 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

7.6 DA REALIZAÇÃO DE PROVA EM CARÁTER CONDICIONAL

7.6.1 O candidato que não apresentar documento oficial de identidade original somente realizará prova mediante apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência Policial), atestando perda, furto ou roubo de seus documentos.

7.6.2 O Boletim de Ocorrência Policial, para fins deste Processo Seletivo, só terá validade se emitido a partir do dia estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital.

7.6.3 O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência Policial, conforme estabelecido nos itens 7.6.1 e 7.6.2, ou que apresentar original de documento oficial de identidade que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio, coleta de dado biométrico e fará as provas **em caráter condicional**.

7.6.4 O candidato terá o prazo de **10 (dez) dias corridos**, a contar da data de realização do **PSC 2026 - 1ª Etapa - Projeto 2028**, para apresentar à COMPEC o Documento Oficial de Identificação ou o comprovante de solicitação de sua emissão.

7.6.4.1 O candidato deverá enviar, de forma legível, os seguintes documentos para o *e-mail compec@ufam.edu.br*.

- a) Cópia (frente e verso) do documento oficial de identificação; **ou**

Comprovante da solicitação de emissão de novo Documento Oficial de Identificação, contendo os dados pessoais do candidato e a data da solicitação;

- b) Cópia do Documento de Identificação Especial, recebida no dia da aplicação da prova.

7.6.5 O não atendimento das exigências contidas no item 7.6.4 deste Edital acarretará a aplicação da nota 0 (zero) como pontuação final da prova prestada em caráter condicional.

7.7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.7.1 O Conteúdo Programático para prova do **PSC 2026 - 1ª Etapa - Projeto 2028** encontra-se disponível no Anexo 1 deste Edital.

7.7.2 O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva do **PSC 2026 - 1ª Etapa - Projeto 2028** usando **caneta esferográfica**, fabricada em material transparente e **de tinta de cor preta**, obedecendo às orientações contidas na capa do Caderno de Questões.

7.7.3 O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas neste Edital e demais normas vigentes.

7.7.4 Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão Resposta por erro do candidato.

7.7.5 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), com emenda ou rasura, ainda que legível.

7.7.6 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser registrada pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

7.7.7 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou danificar seu Cartão-Resposta, sob pena de arcar com os prejuízos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

8 DO RECURSO CONTRA AS QUESTÕES OBJETIVAS DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

8.1 As reclamações referentes a qualquer questão objetiva da prova serão realizadas através de requerimento disponível no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br> no período previsto no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital.

8.2 Recebido o recurso, a Comissão examinará a sua pertinência, ficando claro que a decisão inicialmente adotada só será modificada se for julgada procedente a alegação apresentada.

8.3 O gabarito definitivo, bem como os documentos de respostas aos recursos serão publicados no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br> no período previsto no Cronograma de Atividades (Anexo 3) deste Edital.

8.4 Os pontos referentes às possíveis questões anuladas serão computados para todos os candidatos que realizarem as provas do **PSC 2026 - 1ª Etapa - Projeto 2028**.

8.5 As decisões da banca examinadora em relação aos recursos são incontestáveis.

8.6 Não haverá, em hipótese alguma, revisão da Prova de Conhecimentos Gerais.

9 DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

9.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- X Deixar de comparecer a qualquer prova;
- X Comparecer ao local de aplicação das provas após o horário estabelecido neste Edital;
- X Deixar de apresentar documento oficial de identificação com foto no dia de aplicação da prova (salvo quando apresentar Boletim de Ocorrência, conforme estabelecido no item 7.6 deste Edital);
- X Ausentar-se em definitivo da sala de provas antes de decorridos 90 (noventa) minutos do início de sua aplicação;
- X For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- X Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do Aplicador Volante;
- X Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão-Resposta;
- X Não entregar o Cartão-Resposta ao término do tempo destinado para a sua realização;
- X Desrespeitar membros da equipe de aplicadores e/ou da coordenação do certame, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à aplicação das provas.

9.2 Também será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato que houver realizado o processo seletivo usando documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos para lograr êxito.

9.3 Os casos citados no item 9.1 deste Edital, quando ocorridos, devem ser lavrados em Ata Geral de Exame e testemunhados pelos aplicadores de sala e pela equipe de coordenação geral do centro de aplicação de provas.

10 DO TRATAMENTO DOS DADOS

10.1 Ao se inscrever neste certame, o(a) candidato(a) declara estar ciente de que seus dados pessoais e sensíveis - como nome, CPF, dados de contato, raça, informações sobre condições físicas e saúde e demais informações necessárias - serão coletados, armazenados, tratados e compartilhados para as finalidades específicas do Processo Seletivo, em conformidade com a [Lei nº 13.709/18 \(Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD\)](#).

10.2 Os dados serão utilizados exclusivamente para: processamento de isenção e inscrição, aplicação e correção de provas, procedimento de heteroidentificação, divulgação de resultados, análise de recursos e demais etapas previstas para a execução do certame.

10.3 O tratamento será realizado de forma confidencial, por pessoas autorizadas, utilizando sistemas e repositórios institucionais seguros.

10.4 A base legal para o tratamento de dados está prevista no [Art. 7º da LGPD](#), abrangendo, conforme o caso: o cumprimento de obrigação legal ou regulatória ([inciso II](#)), a execução de contrato ou de procedimentos preliminares a pedido do titular ([inciso V](#)), o legítimo interesse do controlador ([inciso IX](#)) e, quando necessário, o consentimento do titular ([inciso I](#)).

10.5 Os dados serão armazenados pelo tempo necessário à conclusão do certame e conforme exigências legais, administrativas e regulatórias. Após esse período, poderão ser eliminados, exceto nos casos em que a legislação exija sua conservação.

10.6 O(a) candidato(a) poderá exercer os direitos previstos no [Art. 18 da LGPD](#), mediante solicitação formal, tais como: acesso, correção, exclusão, bloqueio ou portabilidade dos dados.

10.6.1 O(a) candidato(a) fica ciente de que a solicitação de exclusão de seus dados pessoais e sensíveis durante o processo seletivo implicará, automaticamente, no cancelamento de sua inscrição e na impossibilidade de continuidade no certame.

10.7 A banca aplicadora e o órgão responsável adotarão medidas técnicas e administrativas compatíveis com o estado da arte para garantir a segurança e integridade dos dados. Em caso de incidente de segurança com risco relevante aos direitos dos titulares, os candidatos serão notificados, conforme previsto no [Art. 48 da LGPD](#).

10.8 Os casos omissos serão analisados pela COMPEC, com observância aos princípios da LGPD, incluindo: **finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.**

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, no endereço <https://compec.ufam.edu.br>, a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

11.2 A participação do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital, publicado em jornal, no Diário Oficial da União (DOU) e em outros meios de comunicação, inclusive na internet, no endereço eletrônico oficial da UFAM (<https://ufam.edu.br>) e da COMPEC (<https://compec.ufam.edu.br>).

11.3 Não obstante possuir o Processo Seletivo, objeto deste Edital, divulgação nacional, não compete à Fundação Universidade do Amazonas qualquer responsabilidade referente a extravios de documentos, passagens aéreas, diárias, alimentação e estada, ou quaisquer outras despesas relacionadas ao Processo Seletivo.

11.4 A Universidade reserva-se o direito de alterar o horário e o local da realização das provas, pelo que se responsabiliza pela ampla divulgação, com a devida antecedência, de quaisquer alterações que porventura venham a ocorrer, alheias à sua vontade.

11.5 A COMPEC divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo.

11.6 Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos pela Comissão Permanente de Concursos - COMPEC.

Manaus, 13 de janeiro de 2026

TANARA LAUSCHNER

Presidenta do Conselho Diretor da FUA e
Reitora da Universidade Federal do Amazonas

ANEXO 1 - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - PSC 2026 - 1ª ETAPA [PROJETO 2028]

LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA

Práticas de Linguagem (Leitura e Análise Linguística e Semiótica): Recursos expressivos/discursivos em diversos gêneros textuais: podcast, jornalísticos, acadêmicos, informativos, gravação de depoimentos, memoriais, banners, folders, relatórios, seminários, fóruns, textos científicos, gráficos, tabelas, relatos de experimentos, fake news, paráfrases, paródias, estilização, resenhas, resumos, tiras, cartuns e anúncios, *fanzines, ezines, vlogs, fanfics, playlists* comentadas. Forma de composição: estilo, clareza, coesão, coerência; intertextualidade, interdiscursividade, inferências, efeitos de sentido. A sintaxe na produção de textos: verbos modais, tempos e modos verbais, expressões modais, adjetivos, locuções e orações adjetivas, advérbios; locuções e orações adverbiais, concordância e regência verbal e nominal; variantes linguísticas. Estilos de época nas literaturas brasileira e portuguesa (Quinhentismo, Barroco, Arcadismo); Literatura indígena, Literatura africana e literatura marginal. Literatura africana e afro-brasileira.

Obra literária: Torto arado, Itamar Vieira Junior.

HISTÓRIA

O mundo antigo e suas sociedades: Grécia e Roma; a África Antiga: civilizações africanas; as civilizações do Oriente: China e Índia; Correntes do Pensamento Histórico (Positivismo, Marxismo, Escola dos Annales e Nova História Cultural); Tempo cronológico X tempo histórico, Patrimônio histórico e Cultural (material e imaterial) História e Memória; Mito e história: mitos de origens nas culturas ocidentais, africanas e indígenas; a Pré-História; África: o berço da humanidade: a linguagem e o fogo; América indígena: os astecas, os maias, os incas; Sociedades pré-colombianas; América Colonial; As Repúblicas Latino-Americanas e Brasileira; Coronelismo/Caudilhismo no Brasil; O populismo e os processos democráticos no Brasil; Os regimes militares e a redemocratização no Brasil; Estado, sociedade e governo; Liberalismo e Socialismo; Guerra Fria e a nova ordem Mundial; Independências na África e na Ásia; O fim do bloco soviético e a Nova Ordem mundial; União das Repúblicas Socialistas Soviéticas; Nacionalismo e fundamentalismo no século XXI; Novos países do leste europeu; África no contexto da geopolítica mundial; Oriente Médio: tensão e conflito; A primavera árabe; China: a nova potência; Estados Unidos: a superpotência; Política no Brasil e no mundo; A crise da democracia brasileira; A ONU e outros organismos internacionais; O Brasil e a nova ordem mundial. O processo de redemocratização do Brasil; O governo Collor; O impeachment e o governo Itamar Franco; O governo de Fernando Henrique Cardoso (FHC); O governo Lula; O governo Dilma Rousseff; Governo Temer; Governo Bolsonaro.

GEOGRAFIA

Cartografia: leitura de gráficos e infográficos; **Representações cartográficas:** mapas temáticos, projeções cartográficas, georreferenciamento; Sistema de Informações Geográficas (SIGs), representações gráficas e iconográficas; Territórios e população brasileira; Os conflitos socioculturais e territoriais; Composição étnico-cultural da população brasileira; Conflitos agrários, estrutura fundiária e a luta pela terra; A Guerra Fria; Geopolítica: Economias mundiais emergentes; Os conflitos internacionais e a organização do espaço; Comércio internacional e blocos econômicos; Sistema Financeiro e empréstimos internacionais; Globalização e a economia política: pobreza e desenvolvimento; As potências e superpotências industriais mundiais;

População mundial: dinâmica e indicadores socioeconômicos; Migrações nacionais, internacionais e os refugiados.

BIOLOGIA

Introdução ao estudo da Biologia: a vida e os seres vivos; Citolgia: a célula, relação entre forma e função da célula, tipos de células, membrana plasmática e citoplasma; Origem da vida, teoria de Oparin e Haldane, hipótese autotrófica e heterotrófica; **Evolução:** teoria do Big Bang, origem das espécies, classificação dos seres vivos, origem das espécies e dos grandes grupos de seres vivos, evolução humana; Movimentos gravitacionais; **Os seres vivos e ecossistemas:** fotossíntese, cadeia trófica, biomassas; Energia e matéria nos ecossistemas; Ecologia, fundamentos da ecologia, energia e matéria nos ecossistemas; Meio ambiente: conservação, preservação e ações sustentáveis; Saúde e nutrição, dependência digital, dependência química; Construção do conhecimento científico, investigação científica, instrumentos de análise científica.

QUÍMICA

Introdução ao estudo da Química; Estados Físicos da Matéria; **Substâncias e misturas:** Tipos de misturas e separações; **Energia:** formas e conservações; Origem dos elementos químicos; **Tabela periódica:** origem; Distribuição dos elementos químicos no Universo; Níveis de energia dos átomos; **Modelos atômicos:** Dalton, Thomson, Rutherford, Bohr; Estrutura Atômica; **Atmosfera:** composição dos gases; Forças intermoleculares; Reações químicas e leis ponderais; **Cinética química:** velocidade média; Teoria das colisões; Fatores que alteram a velocidade das reações; Equações químicas; Problemas e soluções associados à reciclagem do lixo; Química ambiental no Amazonas; Vazamento de petróleo; Composição química de produtos usados no tratamento de água e esgoto; **Eletroquímica:** conceitos; **Lixo eletrônico:** descarte consciente.

FÍSICA

Introdução ao estudo da Física: conceitos de espaço, massa, tempo, velocidade média, energia e suas modalidades, conservação de energia; **Astrofísica:** evolução estelar; força, gravidade; Teorias científicas aceitas atualmente, o modelo Big Bang, movimento planetário, teoria de Newton; **Dinâmica:** leis de Newton; **Astronomia:** gravitação e leis de Kepler; **Introdução à Termologia:** temperatura e calor, propagação de calor: condução, convecção e irradiação ou radiação; **Ondas:** conceitos e tipos; Calor e trocas de calor; propriedades térmicas dos materiais; Som, transmissão e recepção do som; **Astrofísica:** propriedades físico-químicas de planetas e estrelas; Regras de arredondamento; Algarismos significativos; Notação científica; Usinas hidroelétricas (fluxo de água para produzir energia elétrica); Consumo e rendimento de energia; Transformação de energia solar em elétrica; Circuitos elétricos; Dispositivos elétricos.

MATEMÁTICA

Números e Álgebra - Razão; Proporção; Porcentagem; Média Aritmética; Juros Simples e Composto; Critério de arredondamento; Unidades de comprimento, área e volume; Unidades de armazenamento e velocidades de transferência de dados; Sistema Internacional (SI) de medidas; Representações algébrica e gráfica; Domínios de validade, Imagem, Crescimento e decrescimento de uma função; Plano cartesiano; Tabelas; Função Polinomial de 1º grau; Função polinomial de 2º grau; Pontos de Máximos e Mínimos; Matemática Financeira.

Geometria e Medidas - Notação científica; Relações Métricas no triângulo; Lei dos senos; Lei dos cossenos; Congruência e semelhança de triângulos. Perímetro, Área, Volume, Capacidade e Massa; Medida da área de uma superfície, permitindo dedução de expressões de cálculos em situações reais.

Probabilidade e Estatística - Princípio da Contagem; Permutação; Arranjo; Combinação; Estatística; Média; Mediana; Moda; Desvio Padrão.

ANEXO 2 - ENDEREÇO DA COMPEC E DOS LOCAIS DE APOIO NO INTERIOR DO ESTADO DO AMAZONAS

Local	Endereço da Unidade	Horário de Atendimento
MANAUS Comissão Permanente de Concursos - COMPEC	Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Setor Sul. Av. Rodrigo Octávio, 6200, Coroado I. CEP: 69.080-900 Tels.: (92) 3305-4000, ramal: 4212/4213/4214/4199 e-mail: compec@ufam.edu.br	08:30 às 12:00 e 13:00 às 17:00
BENJAMIN CONSTANT Instituto de Natureza e Cultura - INC	Campus do Alto Solimões. Rua 1º de Maio, 05, Colônia. CEP: 69.630-000 Tels.: (97) 99316-2176 e (92) 99142-1424 e-mail: cadminc@ufam.edu.br	08:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00
COARI Instituto de Saúde Biotecnologia - ISB	Campus do Médio Solimões. Estrada Coari-Mamiá, 305, Espírito Santo. CEP: 69.460-000 Tels.: (97) 3561-4162/2363 e-mail: isbcoari@ufam.edu.br	08:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00
HUMAITÁ Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente - IEAA	Campus do Vale do Rio Madeira. Av. Circular Municipal, 1805, São Pedro. CEP: 69.800-000 Tels.: (97) 3373-1180/2314 e-mail: ieaa@ufam.edu.br	08:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00
ITACOATIARA Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia - ICET	Campus do Médio Amazonas. Rua Nossa Sra. do Rosário, 3863-B, Tiradentes. CEP: 69.100-000 Tels.: (92) 99181-4046 e-mail: direcaoicet@ufam.edu.br	08:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00
PARINTINS Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ	Campus do Baixo Amazonas. Rua Paraíba, 2186, Palmares. CEP: 69.153-010 Tels.: (92) 3533-2617/1884/2251 e-mail: icsez_parintins@ufam.edu.br	08:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00

ANEXO 3 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES - PSC 2026 - 1ª ETAPA [PROJETO 2028]

#	Atividade	Data
01	Publicação do Edital nº 01/2026-GR	14/01/2026
02	Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	Início: 23/02/2026 às 10h00min Término: 24/02/2026 às 17h00min
03	Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	27/02/2026
04	Recurso contra o Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	Início: 02/03/2026 às 10h00min Término: 03/03/2026 às 17h00min
05	Resultado Definitivo da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	06/03/2026
06	Inscrições [pagantes e isentos de taxa de inscrição]	Início: 16/03/2026 às 10h00min Término: 17/04/2026 às 17h00min
07	Prazo máximo para o pagamento da Taxa de Inscrição	17/04/2026
08	Solicitação de Atendimento Especial	Início: 16/03/2026 às 10h00min Término: 17/04/2026 às 17h00min
09	Resultado Preliminar da Solicitação de Atendimento Especial	24/04/2026
10	Recurso contra o Resultado Preliminar da Solicitação de Atendimento Especial	Início: 27/04/2026 às 10h00min Término: 28/04/2026 às 17h00min
11	Resultado Definitivo da Solicitação de Atendimento Especial	05/05/2026
12	Boletim de Ocorrência Policial (BO), para fins deste Processo Seletivo, só terá validade se emitido a partir de:	07/03/2026
13	Divulgação do Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI	25/05/2026
14	Aplicação das Provas	07/06/2026
15	Gabarito Preliminar das Provas Objetivas	07/06/2026
16	Recurso contra o Gabarito Preliminar das Provas Objetivas	Início: 08/06/2026 às 10h00min Término: 09/06/2026 às 17h00min
17	Gabarito Definitivo das Provas Objetivas	19/06/2026
18	Desempenho Individual a partir de:	14/07/2026